

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Edital nº 03/2024 - Seleção Interna Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – Edital 6/2024 CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 01 a 18 de abril de 2024** estarão abertas as inscrições para seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme a Portaria nº 77 de 8 de março de 2024 da CAPES, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche; e o Edital N° 6/2024.

1 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

1.1. Ser aluna(o) de doutorado, **regularmente matricula(o) no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Minas Gerais;**

1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

1.3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

1.4. **Não ultrapassar o período total para o doutoramento**, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**

1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

1.6. Ter preferencialmente obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital N°6/2024 Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital N°6/2024 Capes;

1.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

1.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição internas no PPGO é de **01 de abril a 18 de abril de 2024 até as 23h59min** (Horário de Brasília), através do formulário eletrônico disponível no link < <https://forms.gle/romDkTLu4ap8oH376> >.

2.2. O Programa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer cada candidata(o) deverá enviar os documentos em formato eletrônico em PDF no ato da inscrição interna do PPGCA:.

3.1. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato, conforme modelo constante no Anexo V;

3.2. Currículo Lattes atualizado do candidato em formato PDF;

3.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.4. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital N°6/2024 Capes e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital N°6/2024 Capes; ou o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3.5. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

3.6. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponibilizado no link <<https://drive.google.com/drive/folders/16CsDZH-EGbAnYvBKYXzUtnDL3Zf3b6CG?usp=sharing>>.

4 – DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 docentes permanentes do PPGO que não tenham relação de orientação, coorientação ou colaboração com os candidatos inscritos, e pelo representante discente do programa.

4.2. Os critérios de seleção incluem:

4.2.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências previstas neste edital, no Ofício nº 2/2024/PRPG-GAB-UFMG e no Edital nº 6/2024 PDSE da CAPES;

4.2.2. Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.2.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.2.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5 – DO CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição do candidato	de 11 a 18 de abril de 2024 às 23h59*	Candidato Interessado
Divulgação da Comissão de Seleção	até às 18h* de 19 de abril de 2024	Secretaria do CPGO
Julgamento das Propostas	23 de abril	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado Preliminar	24 de abril	Comissão de Seleção e Secretaria do CPGO
Recursos	25 de abril	Interessado
Divulgação do Resultado Final	26 de abril	Secretaria do CPGO

***Horário oficial de Brasília**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O PPGO poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação;

6.2. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital n. 06/2024 Capes;

6.3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital n. 6/2024 Capes, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Colegiado de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O PPGO dispõe de 01 (uma) cota de bolsa, com no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

7.2. As solicitações serão analisadas por uma comissão específica do PPGO, a ser constituída após o prazo final das inscrições.

7.3. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Preliminar, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGO, pelo endereço eletrônico: odonto-posgrad@ufmg.br; no prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 5.

7.4 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela comissão interna, cujo resultado será divulgado no site do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/>);

7.5. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia;

7.6. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2024.

Professor Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu
Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia